



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL – CG



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**
Desenvolvimento com Responsabilidade

Referência: Ofício n. 135/2010 – 68ª Promotoria de Justiça

Interessado: Todo o CBMGO

Assunto: Retorno de Junta Médica

Determinação n. 30/2010 – CG

Os Comandantes, Chefes e Gerentes de OBM em que haja militares considerados aptos “com restrição” para o Serviço BM deverão, no prazo de 5 dias a contar da data de conhecimento da avaliação, informar ao Presidente da Junta Bombeiro Militar Central de Saúde em qual serviço o militar foi empregado e como foram atendidas as restrições.

Comando Geral, em Goiânia, 23 de março de 2010.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral